



PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

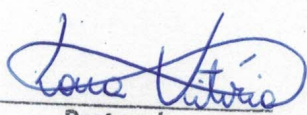
CNPJ: 04.217.371/0001-80

INDICAÇÃO Nº: 01/2020

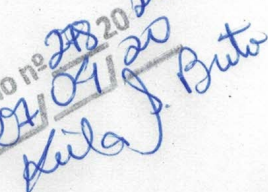
**SUSPENSÃO DO DÉBITO NA FOLHA DE PAGAMENTO
REFERENTE AS PARCELAS DOS CONSIGNADOS DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
LESTE - MT.**

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa., nos termos do Art. 160 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal a proceder de forma a suspender o débito na folha de pagamento referentes às parcelas dos empréstimos consignados por 4 meses dos servidores do Município de Santo Antônio do Leste - MT, pareando com a decisão já tomada pelo Governador do Estado.

JUSTIFICATIVA


Protocolo
Nº 2.054
Data 28/04/2020

Essa necessidade em síntese, trata-se da injeção de recursos no sistema financeiro, como parte de um conjunto de ações

Protocolo nº 28 2020
Data 27/04/2020




PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.371/0001-80

adotadas para minimizar os impactos do novo Coronavírus na Economia.

Na prática, a ação requer que os bancos repassem aos seus clientes **SERVIDORES MUNICIPAIS** aqueles que têm empréstimos consignados ativos, as medidas tomadas pelo Banco Central (BC).

Diante do cenário econômico nacional desenhado após a pandemia de COVID-19, e a fim de aumentar a liquidez do mercado, o Banco Central do Brasil editou as Resoluções BACEN nos 4782 e 4.783, ambas de 16 de março de 2020.

Santo Antônio do Leste-MT, 27 de abril de 2020.



Edemil Pereira Saldanha

Vereador - DEM